


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia trinta e hum do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três (31.01.1990), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Juizes de Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva, Presidente em exercício e Dr. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto e da Procuradora Regional Eleitoral Dra. Gilda Pereira de Carvalho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa., o Dr. Juiz Presidente ressaltou as ausências do Des. Presidente Dr. Benildes de Souza Ribeiro, do Des. Vice-Presidente Dr. Cláudio Américo de Miranda e do Juiz do Tribunal Regional Federal Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, passando em seguida, nada havendo a enfocar no expediente, ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 5413/90 Cl. I, proveniente da 67ª Zona sediada em Flores-Pe, no qual o Dr. Juiz Eleitoral solicita a prorrogação da permanência de MARIA DE LURDES BRAGA SANTANA como auxiliar do cartório eleitoral, atualmente escritã "ad hoc" daquela zona; DECISÃO: Unanimemente homologada a permanência da servidora Maria de Lourdes Braga Santana, por mais hum ano, em sua condição de auxiliar requisitada. PROCESSO Nº 5407/90, Cl. I, proveniente da 73ª Zona sediada em Belém do São Francisco-Pe, no qual o Dr. Juiz Eleitoral solicita a prorrogação do prazo de permanência da auxiliar de cartório MARIA VILMA DANTAS SOARES DE SOUZA LIMA, por mais um ano; DECISÃO: Unanimemente homologada a permanência por mais hum ano. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que para constar eu, Humberto Costa Vasconcelos, mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.